



**LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010**  
Acrescenta inciso XI, ao artigo 7º, da Lei Complementar nº 063/2006  
(Código de Obras do Município de Naviraí).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

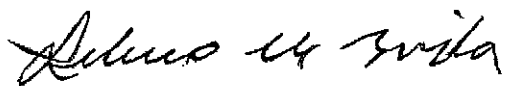
**Art. 1º** O artigo 7º, da Lei Complementar nº 063/2006, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Naviraí, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

**“Art. 7º**.....

**XI - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Municipal, dos responsáveis técnicos pelos projetos apresentados.**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de dezembro de 2010.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito-

**Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 009/2010**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 226 de 07/12/2010